EDITAL Nº 094/2025 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA - PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós-Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ",** objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de **Professora/a Formador/a** para atuar nas ofertas de Formação Inicial e Continuada-FIC em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUÁ, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO ARANOUÁ

1.1. O Projeto ARANOUÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com o objetivo de alcançar a eficiência acadêmica e disponibilizar no mercado de trabalho regional, profissionais qualificados nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).

1.2. Os Cursos de FIC do Projeto Aranouá são destinados aos alunos dos cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Engenharia de Controle e Automação (ECAT) e Engenharia de Software (ES) do Projeto ARANOUÁ.

1.3. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site http://aranoua.ifam.edu.br/

2. DAS DISPOSIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar professor(a)

para desempenhar atividades presenciais de Professor/a Formador/a nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC conforme Quadro I;

2.2. O/a candidato/a selecionado/a ministrará aulas presenciais no Centro Tecnológico de Desenvolvimento e Inovação - CTDI do Projeto Aranouá, localizado no *Campus* Manaus Zona Leste do IFAM, Avenida Cosme Ferreira, 8045, São José Operário, Manaus-AM (acesso pela portaria da Rua dos Açaizeiros). O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam: Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação; Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011; Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

2.3. Poderão concorrer às vagas destinadas a este edital, os/as profissionais diplomados/as e/ou certificados/as com formação comprovada de, no mínimo, Graduação, sendo servidores/as do IFAM ou demais membros da comunidade externa.

2.3.1. Nos casos da seleção de servidores/as do IFAM, sua participação não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo/a candidato/a na sua instituição de origem e as atividades relativas ao edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

2.3.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: https://faepi.org/

2.3.3. O/a professor/a formador/a é o/a docente responsável por elaborar e ministrar aulas presenciais no(s) curso(s) em que foi selecionado/a.

2.3.4. O/a candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado desta seleção.

2.3.5. Os/as professores/as selecionados/as que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas comporão o banco de dados de cadastro de professores/as para chamadas em caso de desistência de candidatos/as ou necessidade adicional de profissionais.

2.4. A remuneração do/a professor/a formador/a corresponderá a R$150,00 (cento e cinquenta

reais) por hora-aula, de acordo com a Carga Horária (CH) do curso ministrado, conforme Quadro I, a qual será paga ao/à professor/a após o término da carga horária total do curso, e, após o cumprimento das obrigações do Professor Constantes no Item **7.1**.

3. DAS VAGAS OFERTADAS e REQUISITOS

3.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas de professores para ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC para os cursos de Graduação objetos do Projeto Aranouá em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUÁ.

3.2. As vagas disponíveis e requisitos para seleção deste edital estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I - Distribuição das vagas para professores de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC

CURSO	CH	PERÍODO DIA/HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Lógica de Programação com Python	40	20/08 a 08/10/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins. ● Pós-graduação na área, preferencialmente em nível de mestrado, com evidências de domínio do curso através de certificações, projetos desenvolvidos, aulas comprovadamente ministradas em instituições regulamentadas e/ou cursos anteriormente oferecidos no âmbito do Projeto Aranouá. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento em lógica de programação:Conhecimento dos fundamentos da lógica de programação, como algoritmos, estruturas de dados, e como aplicar esses conceitos para resolver problemas e criar programas eficientes. ● Domínio da linguagem Python: Conhecimento sólido da sintaxe, estruturas de dados, estruturas de controle (como condicionais e loops), funções e outros conceitos essenciais da linguagem Python. ● Experiência em projetos práticos: Ter experiência em projetos práticos com Python. ● Familiaridade com ambientes de desenvolvimento: Saber configurar e utilizar ambientes de desenvolvimento Python, como IDEs (Integrated Development Environments) e ferramentas de versionamento (como Git).	01
Desenvolvimento Móvel com Google Android em Kotlin	40	20/08 a 08/10/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
			Dados ou áreas afins. ● Pós-graduação na área, preferencialmente em nível de mestrado, com evidências de domínio do curso através de certificações, projetos desenvolvidos, aulas comprovadamente ministradas em instituições regulamentadas e/ou cursos anteriormente oferecidos no âmbito do Projeto Aranouá. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento Sólido de Kotlin: Entendimento dos princípios da linguagem, incluindo sintaxe, tipos de dados, estruturas de controle, programação orientada a objetos, programação funcional e manipulação de exceções. ● Experiência prática com o uso de bibliotecas e APIs Kotlin para desenvolvimento Android. ● Experiência em Desenvolvimento Android: Conhecimento abrangente do ciclo de vida de um aplicativo Android, desde a criação até a publicação. ● Familiaridade com a arquitetura MVVM (Model-View-ViewModel) e outras arquiteturas recomendadas para desenvolvimento Android. ● Experiência com a manipulação de layouts, atividades, fragments, serviços e provedores de conteúdo. ● Domínio do Android Studio: Ferramentas do Android Studio, incluindo o depurador, o gerenciador de emuladores e o sistema de construção.	
Java para Desenvolvimento Web	40	20/08 a 08/10/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins. ● Pós-graduação na área, preferencialmente em nível de mestrado, com evidências de domínio do curso através de certificações, projetos desenvolvidos, aulas comprovadamente ministradas em instituições regulamentadas e/ou cursos anteriormente oferecidos no âmbito do Projeto Aranouá. **Conhecimento/Experiência:** ● Java SE e Java EE (ou Jakarta EE): Conhecimento sólido das versões padrão e enterprise do Java, incluindo suas APIs e bibliotecas. ● Spring Boot: Framework popular para desenvolvimento rápido de aplicações web em Java, incluindo a criação de APIs REST. ● Desenvolvimento Web: Experiência com frameworks e tecnologias para desenvolvimento web, como JSP, Servlets, e tecnologias de front-end (HTML, CSS, JavaScript). ● Bancos de Dados: Bancos de dados, tanto relacionais (como MySQL, PostgreSQL) quanto não relacionais (como MongoDB), e como interagir com eles através de Java. ● Controle de Versão (Git): Conhecimento e prática com Git e plataformas como GitHub para gerenciamento de código e colaboração em equipe. ● Arquitetura de Software: Entendimento dos princípios de arquitetura de software, incluindo microsserviços e arquiteturas orientadas a eventos. ● Testes: Conhecimento em testes unitários e de integração	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
			utilizando frameworks como JUnit e Mockito.	
Introdução ao Aprendizado de Máquina e Programação para Ciência de Dados	40	19/08 a 02/10/2025 Terça-Feira e Quinta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação ou áreas afins, Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento comprovado por meio de certificações, projetos desenvolvidos, pós-graduações na área e/ou cursos ministrados anteriormente.	01
Robótica Móvel	40	19/08 a 02/10/2025 Terça-Feira e Quinta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento comprovado por meio de certificações, projetos desenvolvidos, pós-graduações na área e/ou cursos ministrados anteriormente.	01
Desenvolvimento de Aplicações em Internet das Coisas	40	19/08 a 02/10/2025 Terça-Feira e Quinta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento comprovado por meio de certificações, projetos desenvolvidos, pós-graduações na área e/ou cursos ministrados anteriormente. ● Conhecimento de microcontroladores Raspberry Pi, ESP-32, LoraWan, Jetson Nano e computação em nuvem.	01
Programação para Dispositivos Móveis	40	18/08 a 01/10/2025 Segunda-Feira e Quarta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Desenvolvimento de Software, Sistema de Informação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática ou áreas afins. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento em Programação para Dispositivos Móveis. ● Experiência prévia na área ou disciplinas relacionadas	01
Fundamentos de Teste de Software	40	18/08 a 01/10/2025 Segunda-Feira e Quarta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação ou áreas afins. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento em Fundamentos de Teste de Software. ● Experiência prévia na área ou disciplinas relacionadas	01
Gerenciamento Ágil de Projetos De Software com	40	18/08 a 01/10/2025 Segunda-Feira e Quarta-Feira	**Formação:** ● Formação em Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Scrum e Design Thinking		8h às 11h	Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Sistema de Informação; **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento em Gerenciamento Ágil de Projetos De Software com Scrum e Design Thinking; ● Experiência prévia na área ou disciplinas relacionadas, com habilidade em adaptar o conteúdo para alunos de diferentes níveis.	
Desenvolvimento de Aplicações com JavaScript	40	17/10 a 10/12/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins. ● Pós-graduação na área, preferencialmente em nível de mestrado, com evidências de domínio do curso através de certificações, projetos desenvolvidos, aulas comprovadamente ministradas em instituições regulamentadas e/ou cursos anteriormente oferecidos no âmbito do Projeto Aranouá. **Conhecimento/Experiência:** ● JavaScript: Conhecimento profundo da linguagem,incluindo seus fundamentos, sintaxe, padrões e melhores práticas. ● Frameworks e Bibliotecas: Experiência com frameworks populares como React, Angular ou Vue.js, e bibliotecas como jQuery. ● Desenvolvimento Front-end: Sólido conhecimento de HTML, CSS e JavaScript para criar interfaces de usuário interativas e responsivas. ● Desenvolvimento Back-end: Familiaridade com Node.js e outras tecnologias para desenvolvimento back-end, incluindo a criação de APIs. ● Bancos de Dados: Conhecimento em bancos de dados, como PostgreSQL, e como interagir com eles usando JavaScript. ● Versionamento com Git: Experiência com controle de versão, essencial para o trabalho em equipe e projetos maiores. ● Boas Práticas de Desenvolvimento: Conhecimento de metodologias ágeis, testes e depuração de código.	01
React Native e Java Script para construção de apps mobile nativas	40	17/10 a 10/12/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins. ● Pós-graduação na área, preferencialmente em nível de mestrado, com evidências de domínio do curso através de certificações, projetos desenvolvidos, aulas comprovadamente ministradas em instituições regulamentadas e/ou cursos anteriormente oferecidos no âmbito do Projeto Aranouá. **Conhecimento/Experiência:** ● JavaScript: Conhecimento sólido de JavaScript é fundamental, incluindo: Conceitos básicos (variáveis, tipos de dados, operadores, estruturas de controle).	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
			Programação orientada a objetos (classes, herança, polimorfismo). Funções (arrow functions, closures, higher-order functions). Promises, async/await para programação assíncrona. ES6+ (let, const, template literals, destructuring, etc.). Manipulação de arrays e objetos. Conceitos de programação funcional. ● React Native: É necessário entender os seguintes aspectos: Componentes (componentes funcionais e de classe, ciclo de vida). Estado e propriedades (props). Gerenciamento de estado (useState, useContext, Redux, MobX). Estilização (Flexbox, StyleSheet). Navegação (React Navigation). Trabalho com APIs (requisições HTTP, bibliotecas como Axios ou Fetch). Expo (um framework para simplificar o desenvolvimento com React Native). Desenvolvimento para Android e iOS (diferenças e particularidades). ● Ferramentas e Ambiente: Conhecimento de ferramentas de desenvolvimento como Node.js, npm ou yarn, e um bom editor de código (VS Code, por exemplo). Configuração e gerenciamento do ambiente de desenvolvimento. Entendimento de emuladores e dispositivos físicos para testes. ● Boas Práticas: Arquitetura de código limpa e organizada. Testes unitários e de integração. Documentação de código. Conhecimento de versionamento (Git). ● Experiência Prática: É fundamental que o professor tenha experiência em projetos reais de desenvolvimento com React Native, para poder transmitir exemplos práticos e desafios enfrentados.	
Testes de Software com JUnit	40	17/10 a 10/12/2025 Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados ou áreas afins. ● Pós-graduação na área, preferencialmente em nível de mestrado, com evidências de domínio do curso através de certificações, projetos desenvolvidos, aulas comprovadamente ministradas em instituições regulamentadas e/ou cursos anteriormente oferecidos no âmbito do Projeto Aranouá. **Conhecimento/Experiência:** ● Domínio de Java (JUnit): Conhecimento sólido na linguagem. Capacidade de escrever e entender classes, métodos, estruturas de controle (condicionais e loops) e outras construções da linguagem. ● Conhecimento de JUnit: É imprescindível ter experiência prática com JUnit, incluindo a criação de casos de teste, a utilização de anotações (como @Test, @Before, @After), a execução de testes e a interpretação dos resultados. ● Conhecimento de Mockito (ou similar): Mockito é uma biblioteca popular para testes unitários que permite criar mocks e stub para simular dependências de código. Ter experiência com Mockito ou ferramentas semelhantes é importante para testar partes de código que dependem de outros componentes. ● Entendimento do ciclo de desenvolvimento: Ter conhecimento do ciclo de vida do desenvolvimento de software, desde a análise e projeto até a implementação e testes, para contextualizar a importância dos testes em	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
			cada fase. ● Metodologias ágeis: Scrum e Kanban, que são utilizadas em projetos de software, valorizam testes contínuos e frequentes. Conhecer essas metodologias e como aplicar testes em ambientes ágeis.	
Sistemas Embarcados	40	21/10 a 11/12/2025 Terça-Feira e Quinta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento comprovado por meio de certificações, projetos desenvolvidos, pós-graduações na área e/ou cursos ministrados anteriormente. ● Conhecimento de microcontroladores Raspberry Pi, ESP-32 e Arduino.	01
Computação em Nuvem para Internet das Coisas	40	21/10 a 11/12/2025 Terça-Feira e Quinta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia da Computação, Ciência da Computação. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento comprovado por meio de certificações, projetos desenvolvidos, pós-graduações na área e/ou cursos ministrados anteriormente.	01
Introdução a Programação em Blockchain	40	21/10 a 11/12/2025 Terça-Feira e Quinta-Feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação ou áreas afins, Engenharia Elétrica e Engenharia de Controle e Automação. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimento comprovado por meio de certificações, projetos desenvolvidos, pós-graduações na área e/ou cursos ministrados anteriormente. ● Conhecimento comprovado em Dapps, desenvolvimento de contrato inteligentes, Arquitetura Blockchain e linguagem de Programação para Blockchain.	01
Princípios de Machine Learning	40	20/10 a 03/12/2025 Segunda-feira e Quarta-feira 8h às 11h	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação ou áreas afins. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimentos na área de Machine Learnin Features Engines na Prática; ● Conhecimentos em aprendizagem Supervisionada - Classificação com KNN, Classificação com Naive Bayes, Classificação e Regressão com Random Forest; ● Experiência em Projeto Prático de Machine Learning; ● Experiência prévia na área ou disciplinas relacionadas	01
Introdução a Python para Ciência de	40	20/10 a 03/12/2025 Segunda-feira e	**Formação:** ● Graduação em Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e	01

CURSO	CH	PERÍODO DIA/HORÁRIO	REQUISITOS/ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Dados		Quarta-feira 8h às 11h	Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação ou áreas afins. **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimentos na linguagem de Python para ciencias de dados; ● Conceitos da linguagem, estruturas de condição, repetição e dados, consumo de api e orientação a objetos, Expressões lógicas, Funções de String; ● Experiência prévia na área ou disciplinas relacionadas, com habilidade em adaptar o conteúdo para alunos de diferentes níveis.	
Fundamentos de Aprendizado Profundo e Aplicações Práticas de Aprendizado de Máquina	40	20/10 a 03/12/2025 Segunda-feira e Quarta-feira 8h às 11h	**Formação:** ● Ciência da Computação, Licenciatura ou Bacharelado em Informática, Engenharia de Software, Ciência da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistema de Informação ou áreas afins; **Conhecimento/Experiência:** ● Conhecimentos de aprendizado de máquina e aprendizado profundo; ● Conhecimentos na prática ao TensorFlow: Regressão e Classificação (Deep Learning), Redes neurais artificiais; ● Conhecimentos em fundamentos Básicos do Aprendizado Profundo, Redes neurais convolucionais; ● Conhecimento para desenvolver projetos de aplicações Práticas em Machine Learning (Projeto Real). ● Experiência prévia na área ou disciplinas relacionadas.	01
TOTAL DE VAGAS				**18**

3.3. Será gerada uma lista classificatória para a contratação de Professores/as Formadores/as para atuarem nos Cursos de FIC, os/as classificados/as na lista de espera formarão o cadastro de reserva nos casos de necessidade de substituição de professor(a), conforme descrito nos Quadro I;

3.4. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente da nota de classificação por curso, conforme as vagas disponíveis no Quadro I deste edital.

3.5. O candidato deverá atentar para o número de vagas do curso que está realizando a inscrição. As vagas identificadas como Cadastro de Reserva (CR) poderão ou não ocorrer, condicionada a disponibilidade de prorrogação do Projeto Aranouá, conforme data prevista no Quadro I.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O/a candidato/a interessado/a em uma ou mais vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física para Professor/a Formador/a deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site https://faepi.org/

4.2. As inscrições ocorrerão no período de **25/07/2025 a 03/08/2025 até 23h59min**, conforme cronograma constante no Quadro III - Cronograma de Seleção (Item 10) deste edital e ter um *e-mail* válido e ativo;

4.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no **Item 3** deste edital;

4.4. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário disponibilizado no *site* https://faepi.org/ com todos os dados pessoais, escolher o curso a ser ministrado e anexar a documentação completa exigida, com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato], conforme o exemplo: [Maria do Carmo Silva];

4.5. No ato da inscrição os documentos obrigatórios deverão ser encaminhados em arquivo único no formato PDF para cada curso pretendido na sequência apresentada a seguir:

- **4.5.1.** Registro Geral - R.G. (carteira de identidade);
- **4.5.2.** Diploma de Graduação;
- **4.5.3.** Formulário de pontuação - Anexo I;
- **4.5.4.** Documentação de comprovação da pontuação na sequência apresentada no formulário Anexo I;0

4.6. O candidato que finalizar sua inscrição receberá a confirmação no *e-mail* cadastrado no ato de inscrição;

4.7. A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto às perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como de outros fatores técnicos;

4.8. O candidato poderá participar da seleção em apenas 2 (dois) Cursos de FIC em cada oferta, sendo, 2 (dois) cursos na oferta de agosto a Outubro e 2 (dois) cursos na oferta de Outubro a dezembro;

4.9. Em caso de constatação de inscrição em mais de dois cursos por período de oferta serão consideradas válidas apenas as 2 (duas) últimas inscrições registradas;

4.10. As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

4.11. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

5. DOS CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Todo o processo de seleção e de classificação será feito por comissão instituída para avaliação do processo de seleção.

5.2. A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro II.

Quadro II – Pontuação para seleção

ITEM	FORMAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica **Máximo: 30 pontos** **Obs:** apenas 1 certificado/diploma por formação	Doutorado na Área do curso pretendido	Por curso	9	9
	Doutorado em outras áreas	Por curso	7	7
	Mestrado na Área do curso pretendido	Por curso	6	6
	Mestrado em outras áreas	Por curso	4	4
	Especialização na Área do curso pretendido	Por curso	3	3
	Especialização em outras áreas	Por curso	1	1
Conhecimento/ Experiência **Máximo: 30 pontos**	Certificação profissional na Área do curso pretendido CH mínima de 20h	Por curso	2	8
	Experiência profissional na área do curso pretendido	Por mês	0,5	10
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação nas áreas do curso pretendido	Por projeto	1	6
	Participação em bancas de avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação nas áreas do curso pretendido	Por banca	1	6
Docência **Máximo: 40 pontos**	Docência no Projeto Aranouá	Por curso	1,5	9
	Docência no Ensino de Graduação no IFAM	Por semestre letivo	1,5	9

	Docência em outras Instituições de Ensino Superior	Por semestre letivo	1,0	6
	Formação e Prática em Metodologias Ativas	Por semestre letivo	1,0	6
	Atuação como professor em cursos de Extensão	por curso	1	10
			TOTAL	**100 Pontos**

5.3. A classificação será efetivada em lista única em ordem decrescente de pontuação no processo seletivo.

5.4. A pontuação que o/a candidato/a obtiver no processo seletivo corresponde à somatória das pontuações obtidas nos critérios do Quadro II, conforme preenchimento do Anexo I deste edital, pelo/a candidato/a no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

5.5. Para ser considerado aprovado no processo seletivo, o candidato deverá alcançar, no mínimo, 10 pontos na avaliação de títulos e experiências devidamente comprovados, conforme os critérios estabelecidos no Quadro II deste edital.

5.6. Candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão automaticamente desclassificados, independentemente do número de vagas disponíveis ou da ordem de classificação geral.

5.7. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital comporão a lista de cadastro de reserva, obedecendo a ordem decrescente de classificação.

5.8. Em caso de empate entre candidatos(as), para desempate serão considerados os seguintes critérios:

5.8.1. Maior titulação acadêmica;

5.8.2. Ser servidor/a do IFAM;

5.8.3. Candidato/a com maior idade.

5.9. Os/as candidatos/os selecionados/as que estiverem em cadastro de reserva serão convocados/as para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

5.10. Das formas de comprovação da pontuação:

5.10.1. A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado e na ausência desse, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico Acadêmico.

5.10.2. O Conhecimento/Experiência deverá ser comprovado através de Certificado ou Declaração/Atestado, certidão de tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, emitidos,

exclusivamente, pelos órgãos/setores competentes. Para comprovação de participação em projetos e bancas de avaliação de ensino, pesquisa e extensão e inovação serão considerados os últimos 05 (cinco) anos a contar da data da publicação deste Edital.

5.10.3. A Docência deverá ser comprovada por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes de cada Instituição correspondente, especificando os semestres realizados, considerando os últimos 05 (cinco anos).

5.11. Os títulos recebidos serão avaliados a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida frente aos critérios deste edital.

5.12. Não será permitido ao/à candidato/a anexar ou substituir documentos após o envio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no *site* https://faepi.org/;

6.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no Quadro III;

6.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por *e-mail* a aranoua@faepi-ifam.org.br, e editais@faepi.org com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO - EDITAL 094 - Nome do candidato, primeiro e último nome], conforme exemplo: [RECURSO - EDITAL 094/2025 - Maria Silva]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG ou Carteira de identidade Nacional - CIN);

6.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

6.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos/as candidatos/as participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados no *site* https://faepi.org/ conforme o cronograma especificado no Quadro III;

6.6. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras no caso de desclassificação, desistências ou ampliação da quantidade de vagas;

6.7. Os/as candidatos/as classificados/as da lista de espera serão convocados/as por publicação no *site* https://faepi.org/ e por *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, conforme o quantitativo de vagas definidas neste edital;

6.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física através do site https://faepi.org/ e do e- mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR/A FORMADOR/A

7.1. O/A Professor/a Formador/a deverá:

7.1.1. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las ao alunado do curso;

7.1.2. Elaborar material didático para o alunado, o que envolve o desenvolvimento de apostilas específicas para as disciplinas, se necessário e solicitado pela coordenação do curso;

7.1.3. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

7.1.4. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico do alunado participante da oferta;

7.1.5. Elaborar ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades do alunado;

7.1.6. Propiciar espaço de acolhimento e debate com o alunado;

7.1.7. Avaliar o desempenho acadêmico do alunado;

7.1.8. Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral e Coordenações ligadas ao Curso de FIC para planejamento e orientações;

7.1.9. Produzir o Plano de Ensino e cronograma de atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos estudantes;

7.1.10. Esclarecer as dúvidas do alunado;

7.1.11. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do seu curso e informar ao coordenador/a os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;

7.1.12. Entregar, no prazo estipulado em calendário, as atividades do curso, diários e resultados finais;

7.1.13. Ministrar aulas semanalmente, aplicar instrumentos avaliativos, bem como outras atividades inerentes à promoção da qualidade do curso;

7.1.14. Realizar outras atividades necessárias para o bom desempenho do alunado;

7.1.15. Cumprir, presencialmente, a carga horária do curso;

7.1.16. Lançar as notas e frequência dos alunos no Sistema SIGAA e entregar os diários de classe finalizados em até 7 (sete) dias corridos após o término do curso;

7.1.17. Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação, sendo esta condicionante para a permanência no Projeto.

8. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. A Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ encaminhará instruções aos/às

candidatos/as selecionados/as até o limite das vagas, via *e-mail*, para as providências de implementação das bolsas;

8.2. Após convocação o/a **candidato/a selecionado/a deverá encaminhar por *e-mail* no prazo de 48 horas a documentação** necessária e obrigatória para a efetivação da contratação, **em arquivo único em formato PDF**, na sequência apresentada:

8.2.1. Ficha de cadastro FAEPI preenchida e assinada (Anexo IV);

8.2.2. Declaração de disponibilidade de carga horária para o projeto Aranouá (Anexo III) - somente para servidor do IFAM;

8.2.3. Registro Geral - R.G (carteira de identidade ou Carteira de identidade Nacional - CIN);

8.2.4. Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;

8.2.5. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.2.6. Comprovante de endereço com CEP atualizado. Considerar no máximo os últimos dois meses;

8.2.7. Certificado de Reservista, para homens maiores de 18 anos;

8.2.8. Certidão de Quitação Eleitoral disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

8.2.9. Cópia do espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal);

8.2.10. Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, **não será aceito** conta conjunta ou conta benefício ou bolsa família.

8.2.11. Diploma de Graduação, Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado e certificação do curso pretendido.

8.3. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e anexadas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;

8.4. A data prevista para o início do programa está definida no cronograma de atividades (Quadro III).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidades dos cursos ofertados e/ou de efetivação no programa;

9.2. Os itens previstos neste edital poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação contendo retificações, alterações e/ou complementações.

9.3. Não serão fornecidas, em quaisquer etapas deste processo, informações por telefone sobre

os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída para a avaliação do processo de seleção de Professor formador no âmbito do Projeto ARANOUÁ.

10. DO CRONOGRAMA

Quadro III – Cronograma de Seleção

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	25/07/2025 a 03/08/2025
2. Resultado Preliminar	07/08/2025
3. Interposição de Recursos	08/08/2025
4. Resultado dos Recursos	11/08/2025
5.Resultado Final	12/08/2025
6.Chamada para apresentação	a partir de 13/08/2025

Manaus-AM, 25 de julho de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução nº31 – Conselho Curador, de 13/12/21

ANEXO I - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE DE ITENS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação Acadêmica **Máximo: 30 pontos** **Obs:** apenas 1 certificado/ diploma por formação	Doutorado na Área do curso pretendido	Por curso	9	9		
	Doutorado em outras áreas	Por curso	7	7		
	Mestrado na Área do curso pretendido	Por curso	6	6		
	Mestrado em outras áreas	Por curso	4	4		
	Especialização na Área do curso pretendido	Por curso	3	3		
	Especialização em outras áreas	Por curso	1	1		
Conhecimento/ Experiência **Máximo: 30 pontos**	Certificação profissional na Área do curso pretendido CH mínima de 20h	Por curso	8	2		
	Experiência profissional na área do curso pretendido	Por mês	10	0,5		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação nas áreas do curso pretendido	Por projeto	6	1		
	Participação em bancas de avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e Inovação nas áreas do curso pretendido	Por banca	6	1		
Docência **Máximo: 40 pontos**	Docência no Projeto Aranouá	Por curso	9	1,5		
	Docência no Ensino de Graduação no IFAM	Por semestre letivo	9	1,5		
	Docência em outras Instituições de Ensino superior	Por semestre letivo	6	1,0		
	Formação e Prática em Metodologias Ativas	Por semestre letivo	6	1,0		
	Atuação como professor em Cursos de Extensão	por curso	10	1		
			TOTAL	**100 pontos**		

Assinatura do candidato

ANEXO II- FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº 094/2025 - FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA-FIC E DISCIPLINAS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO ARANOUÁ, PUBLICADO EM_____DE__DE 2025.

Eu,_____, apresento recurso junto a comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____

_____

_____

_____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____

_____

_____

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____

_____

_____

_____

_____, de_____de 2025.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA (SERVIDOR DO IFAM)

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o/a servidor/a_____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo _____, lotado/a no/a _____ possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Projeto Aranouá, e que as atividades a serem desempenhadas por este/a servidor/a são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO IV - FICHA DE CADASTRO FAEPI

FICHA DE CADASTRO

ATENÇAO: NAO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o n°: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Orgão Expedidor | UF

Se funcionário Público Federal preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil: ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro | Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instiuição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

N° Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Comprovante de Residência
> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)
> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

_____/_____/_____ _____

Assinatura do Bolsista